

PORTARIA Nº 024/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 041/2025 o Ofício nº 006/2025 da Secretaria de Assistência Social de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias para a conselheira relacionada abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANA PAULA IOTTI	120033	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024 A 09/01/2025	15/01/2025	03/02/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 - Conselho Tutelar de Itambaracá.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal